

FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DA BAHIA
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO MARANHÃO
FEDERAÇÃO POTIGUAR DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE AUTOMOBILISMO

COPA NORDESTE DE RALLY DE REGULARIDADE – REGULAMENTO PARTICULAR – 2017

1. Objetivo: A Copa Nordeste de Rally de Regularidade, destinada a veículos 4x4 multimarcas, tem por finalidade precípua um intercâmbio de competidores, aumentando o nível técnico dos mesmos, colocando em mérito a regularidade, a aptidão e a resistência de pilotos e navegadores, assim como a capacidade das máquinas, sendo regulado pelas disposições que se seguem.

2. Supervisão A Copa Nordeste de Rally de Regularidade, organizado conforme o Código Desportivo Internacional – CDI e Código Desportivo Automobilístico – CDA, é supervisionado pela CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo.

3. Campeonato

3.1. O Campeonato será realizado em (04) Etapas, utilizando as etapas dos campeonatos estaduais participantes nas seguintes datas, locais e horários definidos pela Diretoria do Evento;

1ª etapa 25.03.2017: Campeonato Cearense de Rally - Ceará

2ª etapa: 29.04.2017: Piauí Rally Camp - Piauí

3ª etapa: 22.07.2017: RallyPE – Pernambuco

4ª Etapa: 19.08.2017: Maranhão 4x4 – Maranhão

5ª etapa: 02.12.2017: Bahia

facultado cancelar, adiar ou suspender qualquer Etapa do Campeonato, caso necessário.

3.2. As Etapas serão divididas em 2 (duas) Provas independentes.

3.3. Para os itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Rally de Regularidade do ano em curso da CBA.

3.4. As Provas obedecerão ao presente Regulamento, ao Regulamento Geral de Rally de Regularidade da CBA, ao Código Desportivo de Automobilismo – CDA, ambos do ano em curso, e Adendos expedidos pela Diretoria da Copa Nordeste de Rally de Regularidade.

4. Categorias Serão 03 (Três):

4.1. Turismo Light: Para concorrentes sem experiência anterior em provas do gênero ou participantes de outras competições, desde que nelas inscritos em categorias denominadas estreantes, amadores, iniciantes, turismo light, expedição, expedition ou afins, não podendo se inscrever quem tiver recebido anteriormente licença para participar nas categorias Turismo ou Graduado, na forma dos arts. 33.6-II do Código CDA 2017 e 5.6 Regulamento CBA 2017, não ter recebido nos últimos 03 (três) anos Licenças CTRR ou suas antecessoras, nem tiver sido classificado em 1º ou 2º lugares, por no mínimo duas vezes, em eventos na categoria de acesso (novato, estreante, júnior, turismo light ou qualquer outra denominação que indique uma categoria iniciante) no ano anterior (CDA 2017, arts 33.6-III e 33.7.1).

4.2. Turismo: Para concorrentes com ou sem experiência anterior em provas do gênero, sendo obrigatória para os que se classificaram em 1º ou 2º lugares, por no mínimo duas vezes, em qualquer categoria de acesso (Turismo Light, novato, estreante etc.) em campeonatos estaduais ou nacionais do ano anterior (CDA 2017 33.7.1), e para os portadores de licença de Graduado que deixaram de renová-la por prazo superior a 5 (cinco) anos (CDA 2017, art. 33.14), não podendo inscrever-se quem tiver recebido licença de Graduado nos últimos 5 (cinco) anos (CDA 2017, art. 33.7-II).

FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DA BAHIA
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO MARANHÃO
FEDERAÇÃO POTIGUAR DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE AUTOMOBILISMO

4.3. Graduado: Obrigatória para competidores que já tenham participado em outras provas do gênero em categorias denominadas de graduados, veteranos, sênior, master ou afins nos últimos 5 (cinco) anos; para o campeão e o vice da categoria Turismo de qualquer campeonato estadual ou nacional de rally de regularidade homologado pela CBA, ou qualquer de suas FAUs; sendo facultativa para os concorrentes que se classificaram do 3º ao 5º lugar em campeonatos estaduais e nacionais, todos do ano anterior (CDA 2017, art. 33.8).

§ 1º - Para todos os competidores, será obrigatória a apresentação de “Licença de Piloto ou Navegador de Rally de Regularidade”, expedida pela CBA, conforme a categoria (CDA 2017, art. 33, e CBA 2017, arts. 5.4, 5.5, 5.6 e 5.8).

§2º - Para se inscrever como piloto, o concorrente deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (CDA 2017, art. 33.3). Para navegador, a idade mínima é de 16 (dezesesseis) anos (CDA 2017, art. 33.4).

§ 3º - Nas categorias Graduado e Turismo, é permitido o uso de qualquer instrumento de navegação. Na categoria Turismo Light, não será permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento de navegação dedicado, entendido como tal equipamento de uso exclusivo em rallies (Ex: Totem Colosso, Trip Totem, Compass Mini Trip, dentre outros), ficando liberado o uso de qualquer equipamento, mesmo que integrado, que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex: Tablets, GPS, Palms etc.).

§ 4º - Qualquer categoria poderá ser criada ou subdividida. Dependendo do número de inscritos na primeira Etapa que não justifique sua manutenção, qualquer categoria poderá ser extinta. Os pontos acumulados não poderão ser somados aos de outra categoria, em caso de migração.

5. Inscrições e Participantes

5.1. As inscrições serão feitas antecipadamente, no Sítio de cada Rally Estadual; alternativamente, mediante crédito em conta ou pagamento de boleto bancário, até a data limite definida pela Diretoria.

5.2. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de Piloto, Navegador ou Veículo inscrito só poderá ser feita até 1 (uma) hora antes da largada do veículo, com expressa autorização do Diretor de Prova.

5.3. A troca de Pilotos/Navegadores inscritos é admitida, desde que obedecidas as condições pessoais do item 4 deste regulamento, sob pena de desclassificação da dupla, sendo vedado o acúmulo de pontos obtidos em categorias distintas.

5.4. O portador de Cédula de Navegador de Rally poderá dirigir o veículo nos deslocamentos, desde que possua CNH, na forma do item 33.12 do Código Desportivo do Automobilismo da CBA de 2017.

5.5. No caso de desistência, o valor pago a título de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese, podendo valer como crédito para qualquer Etapa futura, desde que comunicada à Organização até a realização do Briefing, sendo intransferível.

5.6. Na categoria Graduado, o veículo só poderá ser ocupado por 2 (dois) participantes, Piloto e Navegador (CBA 2017, art. 6.5). Nas demais, qualquer número de "Zequinhas", limitado à quantidade de cintos de segurança disponíveis no veículo. Os “Zequinhas” devem guardar sintonia com as condições pessoais do item 4 deste regulamento (CBA 2017, art. 6.4) e ter idade mínima do 10 (dez) anos para participar na Turismo (CBA 2017, art. 6.1) e 08 (oito) anos para a Estreante (CBA 2017, art. 6.2).

FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DA BAHIA
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO MARANHÃO
FEDERAÇÃO POTIGUAR DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE AUTOMOBILISMO

Parágrafo Único. Será admitido o transporte momentâneo de passageiros exclusivamente para prestar socorro de urgência médica

5.8. Informações incorretas ou inverídicas são da exclusiva responsabilidade dos competidores, eximindo-se a Direção da Copa Nordeste de Rally de Regularidade de qualquer responsabilização que possa delas advir. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento, do Regulamento CBA de Regularidade, do Código Desportivo Automotivo da CBA e demais disposições legais atinentes à matéria, estando de logo cientes de que os organizadores, os colaboradores e os patrocinadores não têm qualquer responsabilidade por qualquer acidente que venha ocorrer durante o evento, independente do tipo ou natureza, com participantes ou terceiros, ou ainda com seu veículo e equipamentos, assumindo, assim, todo o risco eventualmente existente, durante ou depois da prova.

5.9. É obrigatório o uso da camisa do Evento por Pilotos e Navegadores ao receberem a premiação, sendo vedada a obstrução de nomes e logomarcas dos patrocinadores oficiais por qualquer meio.

5.10. Os participantes do Evento têm total conhecimento de que suas imagens e de seus carros e seus nomes e poderão ser veiculadas em espaços publicitários e jornalísticos. A inscrição implica na anuência expressa do uso gratuito de suas imagens pela Copa Nordeste de Rally de Regularidade nos referidos espaços, na mídia impressa ou televisada.

6. Veículos

6.1. Os veículos deverão ser adesivados de acordo com o mapa de adesivação distribuído e submetidos à vistoria por ocasião do Briefing, sendo dispensada somente em casos excepcionais, a critério da Diretoria.

6.2. Os carros deverão ostentar números de identificação, sendo obrigatório o uso de todos os adesivos dos patrocinadores oficiais do Evento, nos locais determinados, vedada a obstrução por qualquer meio.

6.3. É permitida a publicidade dos patrocinadores particulares de Pilotos e Navegadores, nos locais pré-determinados pela Organização, constante do mapa de adesivação a ser disponibilizado pela Organização do Campeonato Estadual que estiver sediando a Etapa.

6.4. A numeração dos veículos obedecerá à ordem de largada.

7. Ordem e Critérios de largada

7.1. A participação do veículo adesivado será obrigatória na largada promocional, se houver, com a presença de pelo menos um dos integrantes da dupla.

7.2. A largada na prova somente será dada ao veículo que estiver com toda a sua tripulação a bordo.

7.3. A ordem de largada obedecerá aos critérios do regulamento de cada Campeonato Estadual que estiver sediando o evento em curso, válido para todas as Categorias.

7.4. Será de 1 (um) minuto o intervalo de largada entre os veículos, podendo ser modificado, se necessário, a critério do Diretor de Prova (CBA 2017, art. 17.6).

8. Desenvolvimento da Prova e Livro de Bordo

8.1. Cada Etapa será dividida em 2 (duas) Provas, não havendo limite mínimo nem máximo de quilômetros, podendo a quilometragem de regularidade ser superior à dos deslocamentos. O

FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DA BAHIA
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO MARANHÃO
FEDERAÇÃO POTIGUAR DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE AUTOMOBILISMO

tempo máximo das Etapas será de aproximadamente 6 (seis) horas, podendo variar, conforme a peculiaridade do percurso.

8.2. Cada Prova será apurada separadamente, levando-se em conta os critérios previstos no Regulamento CBA, recebendo a dupla a pontuação prevista no item 14.2 em cada Prova, valendo cada uma individualmente, para efeito de Ranking.

8.3. Na Planilha, constará, em trecho neutralizado, o final da 1ª Prova e o início da 2ª.

8.4. Na Planilha, as indicações quilométricas para os finais de trecho serão EXATAS.

8.5. Deverá haver total compatibilidade entre o tempo levado em conta para apuração e o especificado na Planilha, que expressará décimos de segundo, se assim for apurado.

8.6. Em caso de divergência entre tulipa e texto, vale a tulipa.

8.7. Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a Etapa não puder ser realizada, a Organização, os patrocinadores, os colaboradores e a Copa Nordeste de Rally de Regularidade estão isentos de reparação de danos ou indenização.

8.8. O posto de controle de chegada será encerrado 20 (vinte) minutos após o tempo final de prova de cada competidor (tempo final da Planilha). Não haverá bandeira de chegada.

8.9. A critério da Organização da Prova, poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, divulgado na forma do item 22.1 do Regulamento CBA de 2017, com as penalidades previstas nos subitens do item 22 do mesmo Regulamento.

9. Cronometragem, Postos de Controle – PCs e Apuração

9.1. Os PCs serão virtuais, utilizando-se tecnologia GPS.

9.2. O número de PCs virtuais será definido pela Organização da Prova.

9.3. Caso ocorra bloqueio ou fechamento de algum trecho da prova, a Organização terá a faculdade de cancelar total ou parcialmente PCs subsequentes, na quantidade necessária a neutralizar a influência do bloqueio no resultado final.

9.4. Compete ao Diretor de Prova a anulação e/ou cancelamento de qualquer PC, para uma ou mais categorias, ouvidos os Comissários da Prova.

9.5. Não poderá existir PC em trechos distantes até 100 m de rodovia federal ou estadual, nem no trecho compreendido entre 1 (um) quilômetro antes e 1 (um) quilômetro depois de cabines de Polícia Rodoviária, as quais deverão constar na Planilha.

9.6. Somente será considerada como passagem válida do competidor as registradas com pontuação entre - 5.999 e + 5.999.

10. Penalidades Adicionais Além das penalidades previstas no Regulamento CBA;

10.1. Será desclassificada a dupla que infringir os itens 5.3, 5.4, 5.7, 5.8, 6.1 e 6.2 do presente Regulamento.

10.2. A dupla que infringir os itens 7.1 ou 7.2 sofrerá o acréscimo de 100 pontos ao seu resultado apurado, 50 em cada Prova.

11. Autoridades da Prova: Compete ao Diretor de Prova, ouvidos os Comissários Desportivos, como definidos no Art; 8º do Regulamento Geral de 2017, Rally de Regularidade 4x4, da CBA, decidir as controvérsias a ele submetidas no decorrer da prova e julgar os recursos em primeira instância.

12. Reclamações e Recursos

12.1. Serão de dois tipos, de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo - CDA:

FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DA BAHIA
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO MARANHÃO
FEDERAÇÃO POTIGUAR DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE AUTOMOBILISMO

a. Reclamação (CBA 2017, art. 27).

b. Recurso

12.2. Da inscrição de Concorrente, Ficha Técnica, Planilha, Posicionamento de PCs e Resultado caberá Reclamação (CBA 2017, art. 27.2).

a. Será interposta na forma e prazos do Capítulo XVII do Código Desportivo do Automobilismo – CDA de 2017, por petição dirigida ao Diretor de Prova, contendo o nome do recorrente, os fundamentos do pedido e o item do Regulamento em que se baseia, podendo ser utilizado o Formulário Oficial disponível no local de apuração. Na ausência do Diretor de Prova, a Reclamação poderá ser entregue a qualquer Comissário da Prova.

b. A Reclamação será individual e vir acompanhada, se for o caso, da caução prevista no art. 149 do Código Desportivo do Automobilismo – CDA de 2017.

c. No caso de procedência da Reclamação e em tendo havido caução, a quantia será devolvida ao reclamante, caso contrário, o valor reverterá à Copa Nordeste de Rally de Regularidade.

12.3. Da decisão das Autoridades da Prova que decidirem a Reclamação, caberá Recurso. Será interposto perante a Federação Cearense de Automobilismo, na forma e prazos previstos Capítulo XVIII do Código Desportivo do Automobilismo – CDA de 2017.

13. Premiação:

13.1. Ao final do Campeonato, serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados no Ranking anual, por categoria, individualmente, pilotos e navegadores.

13.2. Será considerado Campeão aquele que obtiver o maior número de pontos ganhos no Campeonato, por categoria, individualmente, piloto e navegador.

14. Pontuação:

14.1. O Ranking do Campeonato é individual para Pilotos e Navegadores.

14.2. Aos Pilotos e Navegadores classificados em cada Prova serão atribuídos pontos, de acordo com o posicionamento na classificação, da seguinte forma:

1º - 25 pontos; 2º - 22 pontos; 3º - 20 pontos; 4º - 18 pontos; 5º - 16 pontos; 6º - 14 pontos; 7º - 12 pontos; 8º - 10 pontos; 9º - 09 pontos; 10º - 08 pontos; 11º - 07 pontos; 12º - 06 pontos; 13º - 05 pontos; 14º - 03 pontos; 15º - 01 ponto.

14.3. Às duplas que largarem e não pontuarem por qualquer motivo, será atribuído 01 (um) ponto por cada Prova da Etapa respectiva, pela participação.

14.4 Serão descartadas as 2 (duas) piores Provas do Campeonato, ausentes ou não, independentemente de Etapa.

15. Disposições finais As disposições do presente Regulamento prevalecem sobre as demais normas de caráter geral aqui referidas, em caso de conflito.

Maiores informações na fanpage do evento: [facebook.com/copanordesterallyderegularidade](https://www.facebook.com/copanordesterallyderegularidade).

Este Regulamento foi aprovado pelas FAU's de cada estado sede em 20 de Fevereiro de 2017


Federação Cearense de Automobilismo
José Haroldo Scipião Borges
Presidente


Aprovado
Comissão Organizadora do Rally
Rally Nordeste de Regularidade